DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 90 / 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 12.530,00** (Doze Mil, Quinhentos e Trinta Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.06 – Transporte Escolar				
100	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	12.530,00
			Subtotal	**12.530,00**
			Total Geral	**12.530,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.06 – Transporte Escolar				
102	3.3.90.39.00	12.362.0016.2018	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.200.001	12.530,00
			Subtotal	**12.530,00**
			Total	**12.530,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085 de 20/06/2023 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122 de 21/11/2023.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 12 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 145/24

Designa servidoras como Gestora e Fiscal dos Contratos oriundos do Pregão n° 034/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhatto, Diretora de Saúde, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Cássia Renata Moretto Marques, Farmacêutica, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos abaixo indicados.

Contrato n° 093/2024 firmado com FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato n° 094/2024 firmado com LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Contrato n° 095/2024 firmado com FRANHAN & ROGANTI LTDA

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de Dezembro de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

.....

PORTARIA Nº 146/24

Designa servidoras como Gestora e Fiscal dos Contratos oriundos do Pregão n° 033/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhatto, Diretora de Saúde, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Cássia Renata Moretto Marques, Farmacêutica, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos abaixo indicados.

Contrato n° 088/2024 firmado com LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Contrato n° 089/2024 firmado com AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contrato n° 090/2024 firmado com ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR

Contrato n° 091/2024 firmado com FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato n° 092/2024 firmado com FRANHAN & ROGANTI LTDA

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de Dezembro de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

.....

PORTARIA Nº 147/24

Designa servidoras como Gestora e Fiscal dos Contratos oriundos do Pregão n° 035/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, o servidor em comissão Marcos Eduardo Conde Filho, Diretor de Administração e Finanças, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor Agnaldo Luiz Navegante, Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos abaixo indicados.

i. Contrato n° 096/2024 firmado com DESKTOP S.A.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de Dezembro de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema de Monitoramento para o Lar Vicentino, localizado na Rua Francisco da Silva nº 256, esquina com a Rua Ulisses Corrêa - BAIRRO: Centro - na cidade Bocaina-Estado de São Paulo. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 039/2023."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Agente de Contratação e Membros encarregados de julgar e processar esta Dispensa, realizada na forma Eletrônica de nº 012/2024, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
MDA Comercio E Serviços de Informática Ltda	39.001,90
TOTAL	**R$39.001,90**

Bocaina, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS=(Sistema Único de Saúde) para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, proporcionando um atendimento de qualidade, eficácia, agilidade e assertividade no diagnóstico de enfermidades."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de julgar e processar este Pregão, realizado na forma Presencial de nº 016/2024, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Laboratório de Analises Clinicas Bocaina SP Ltda	570.086,00
TOTAL	**R$570.086,00**

Bocaina, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Área de Tecnologia da Informação, para a Prestação dos seguintes serviços: Locação de Conexão em Fibra Ótica (Lan-to-Lan) para Interligação dos diversos Departamentos da Prefeitura e a manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de Lan-to-Lan entre a Administração Municipal (ponto concentrador) e os diversos Departamentos; e Acesso à Internet Banda Larga via Fibra Ótica, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **ANEXO I**."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e equipe de Apoio, encarregados de julgar e processar este Pregão, realizado na forma Presencial de nº 035/2024, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Desktop S. A.	185.484,00
TOTAL	**R$ 185.484,00**

Bocaina, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Editais

EDITAL Nº 33/2024

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina/SP, **EDSON APARECIDO VALERIO**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente edital, com fundamento no § 1º, do art. 84 e inciso II do § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAR** os senhores Vereadores para a realização de Sessão Legislativa EXTRAORDINÁRIA, no dia 16 de dezembro de 2024, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal de Bocaina, a fim de que sejam deliberados os Projetos de Lei do Executivo: 044/24 (Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas) e 045/24 (Dispõe sobre alteração do artigo 83 da Lei Municipal nº 2.874, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Bocaina), remetidos pelo Poder Executivo.

Secretaria da Câmara Municipal de Bocaina/SP, aos 12 de dezembro de 2024.

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente

.....